



**EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CONSTRUTORA ROSA EIRELI - ME.**  
**CNPJ sob nº 10.559.452/0001-61**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

Objeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS DE AULA, PROJETO FNDE, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32467/2014, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 23400005775201478 – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**  
(artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **QUINTA-PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**, que trata do prazo de execução do Contrato nº 209/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de execução do contrato até **14 de fevereiro de 2016** e o Prazo da Vigência de que trata a cláusula **SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 209/2014, fica prorrogado até **08 de fevereiro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 209/2014, datado de 14 de novembro de 2014.

Nova Londrina, 04 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: MÁRIO VITOR NETO ME.**  
**CNPJ sob nº. 01.062.193/0001-78**

**Pregão Presencial n.º 030/2015**  
Objeto: aquisição de água mineral.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 85/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia **31 de julho de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 85/2015, datado de 26 de maio de 2015.

Nova Londrina, 20 de maio de 2016

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2016**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: MÁRIO VITOR NETO ME**  
CNPJ sob nº. 01.062.193/0001-78

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO DE CADA SECRETARIA.

**Pregão Presencial n.º 018/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 7.808,00 (sete mil, oitocentos e oito reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total entrega dos produtos, objeto do Pregão Presencial n.º 018/2016, ou até a data de 14/06/2017.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de junho de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2016**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: J. CASSIMIRO ARTEFATOS - ME**  
CNPJ sob nº. 10.176.663/0001-15

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 100 (cem) carneiras com fornecimento de materiais, medindo 1,10m x 2,40m x 0,70cm, para o Cemitério Municipal de Nova Londrina.

**Pregão Presencial n.º 020/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução dos serviços, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial n.º 020/2016, ou até a data de 14/06/2017.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de junho de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

Objeto: Contratação de seguros de veículos.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª**

As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 29 de maio de 2017.**

**CLÁUSULA 2ª**

Considerando a prorrogação do contrato e reprogramação da Planilha de Contratação de seguros de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR, o contrato sofrerá alterações conforme relação dos veículos identificados.

**Parágrafo Único:** Os dados do risco, cobertura/serviços e franquias/indenização, estão especificadas na relação dos veículos em planilha apresentada pela empresa.

**CLÁUSULA 3ª**

Será acrescido na CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL, o equivalente a R\$ 27.908,52 (vinte e sete mil e novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Londrina, 24 de maio de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.806/2016  
14 de junho de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200921.253-Manutenção do Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica

FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**33900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 3.500,00

**40000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**44000:- INVESTIMENTOS**

**44900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.500,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 7.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores.....R\$- 7.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Terça-Feira  
14 de junho de 2016  
Edição: 0875

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.j](mailto:pmnl@novalondrina.j)

5

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.807/2016  
14 de junho de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200921.253-Manutenção do Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica

FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente

**40000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**44000:- INVESTIMENTOS**

**44900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 12.000,00  
=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 12.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2422.01.13.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica -Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>12.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO –



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Terça-Feira  
14 de junho de 2016  
Edição: 0875

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.j](mailto:pmnl@novalondrina.j)

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2016  
14 de junho de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.806/2016, de 14 de junho de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200921.253-Manutenção do Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica

FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 3.500,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.500,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 7.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores.....R\$- 7.000,00





**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2016**  
14 de junho de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.807/2016, de 14 de junho de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200921.253-Manutenção do Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica

FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente

**40000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 12.000,00  
=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 12.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2422.01.13.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
FONTE: 379 – Programa de Incentivo à Organização Assistência Farmacêutica -Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>12.000,00</b>



**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°  
010/2016**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2016.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

**Decreto Municipal n° 050/ 2016**

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016

**Valor Mensal:**

R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

**CONTRATADA:** MÁRCIA FÁTIMA MORAES

**Objeto:** prestação de serviços de MARGARIDA, com carga horária de 40 horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:** 13/06/2016 A 13/06/2017.

Com Vigência de 365 Dias.

**Data da assinatura:**13/06/2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIA FÁTIMA MORAES**  
Contratada



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°  
011/2016**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2016.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013  
**Decreto Municipal n° 050/ 2016**  
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016

**Valor Mensal:**

R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
**CONTRATADA:** ANDREIA LUCIA RODRIGUES

**Objeto:** prestação de serviços de MARGARIDA, com carga horária de 40 horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:** 13/06/2016 A 13/06/2017.  
Com Vigência de 365 Dias.

**Data da assinatura:** 13/06/2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA LUCIA RODRIGUES**  
Contratada